PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 17 de março de 2020.

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

27 ABR 2020

Presidente

Ofício GP nº 070/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos e, em atenção ao Ofício nº 93/2020, advindo da aprovação do Requerimento nº 29/2020, de autoria do Vereador Carlos Rogério Barbosa e subscrito pelo senhor Vereador Valdir Cervelin, vimos informar a Vossa Excelência que o setor de Administração estará à disposição dos nobres Vereadores para esclarecimentos.

Ademais, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
17 MAR 2020
Recebido

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 29 **/2020** **Proc.** 44.722 **Of.** 93/2020

AUTOR: CARLOS ROGÉRIO BARBOSA e VALDIR CERVELIN

ASSUNTO: Solicitam informações ao Executivo Municipal.

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por .....a.....votos
Pompeia, 27 /02/2020.
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando que na Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2019, foi aprovado o Requerimento nº 366/2019, de autoria deste Vereador juntamente com o Vereador Valdir Cervelin, que solicitou ao Executivo Municipal informar quais os motivos da não instalação do obstáculo redutor de velocidade na Rua Dr. Luiz Miranda, altura do número 1.127, trecho da Rodovia SP-294 que corta o perímetro urbano do Município de Pompeia;

Considerando que em resposta, através do Ofício GP nº 472/2019, o Executivo Municipal informou que segundo informações do Departamento de Estradas de Rodagem, o ex-prefeito solicitou a retirada do obstáculo que havia no local, mas que aquela Administração, priorizando a segurança dos transeuntes estudaria a possibilidade da implantação de um redutor de velocidade no referido local;

REQUEIREMOS, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal solicitando que informe quais os motivos de até o momento não ter providenciado a instalação do referido obstáculo.

Sala das Sessões,
27 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador – PSD

VALDIR CERVELIN
Vereador - MDB